



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

Projeto de Lei Nº 28 /2022

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Obra promocional Salesiana - OPS e à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural - AMPLIAR.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção contribuição à Obra promocional Salesiana - OPS e à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural - AMPLIAR no valor de R\$ 14.361,91 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos, sendo:

I – R\$ 11.490,34 (Onze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), à Obra promocional Salesiana - OPS.

II – R\$ 2.592,89, (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural - AMPLIAR.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
<b>10.03.01.08.243.0038.2181</b>	<b>200</b>	Outros Recursos não vinculados
<b>3.3.50.43.00</b>		

**Art. 3º** - As Instituições só farão jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

ATA Nº 0001 Sessão Ordinária de 16/05/2022 às 13h35 (00504-1) 1/19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Paragrafo único: Os repasses previstos são provenientes de valores do Conselho Municipal do direito da Criança e adolescente de Minas Novas, que seleciona projetos de organizações Governamentais e não governamentais inscritas no CMDCA – Minas Novas – MG, a serem financiados com recursos do FIA, Edital de Repasse de Valores nº02/2022, Resolução nº 33/2022.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de maio de 2022.

---

AÉCIO GUEDES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,  
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de contribuição, à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior".

A Finalidade do citado projeto, é repassar por conceder subvenção contribuição à Obra promocional Salesiana - OPS e à Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e a Infância da Área Rural – AMPLIAR.

Os recursos para os repasses das subvenções, serão em sua totalidade, provenientes de valores do Conselho Municipal do direito da Criança e adolescente de Minas Novas, que seleciona projetos de organizações Governamentais e não governamentais inscritas no CMDCA – Minas Novas – MG, a serem financiados com recursos do FIA, Edital de Repasse de Valores nº02/2022, Resolução nº 33/2022.

Sendo a assistência à Criança e adolescente um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

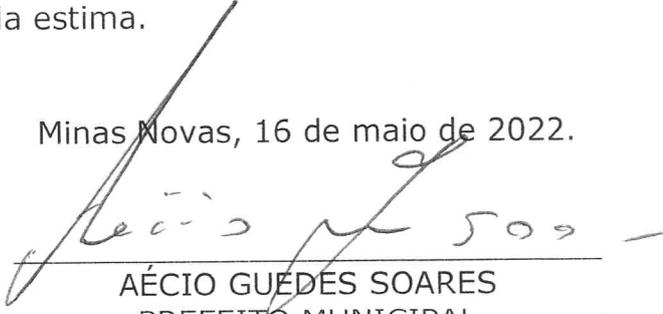
---

Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 16 de maio de 2022.



---

AÉCIO GUEDES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL